



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ  
JUSTIÇA ITINERANTE

visando uma convivência social harmônica, justa e fraterna, ao tempo em que se combate a exclusão e desigualdade social, garantindo, assim, acesso da população carente aos serviços oferecidos pelo Judiciário e seus Parceiros.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DAS RESPONSABILIDADES**

**I – Compete ao Município:**

1. Mobilizar as populações carentes de vilas, favelas, áreas de assentamento de zona urbana e comunidades rurais dos municípios Parceiros para a participação efetiva e melhor aproveitamento dos serviços oferecidos pela JUSTIÇA ITINERANTE;
2. Fornecer 05 (cinco) resmas de papel A4;
3. Oferecer área física e de apoio logístico para o cumprimento do termo desta parceria;
4. Divulgar os serviços prestados pelo programa JUSTIÇA ITINERANTE, bem como os locais, datas, horários de funcionamento e condições de acesso aos serviços;
5. Oferecer, no mínimo, nos dias e local designados para realização do evento, os serviços de Alistamento Militar, expedição de Carteira de Trabalho e Previdência Social e ainda, via SUS, material para consultas médica e odontológica, receituário, guias, exames clínicos e medicação que viabilizem realizar os serviços de saúde, se oferecidos pelo Programa;
6. Responsabilizar-se pelas despesas de transporte, hospedagem e alimentação dos parceiros até o limite máximo de 35 (trinta e cinco) pessoas, da manhã do dia anterior à manhã do dia seguinte ao evento;
7. Arcar com as despesas de combustível para o deslocamento dos veículos oficiais da JUSTIÇA ITINERANTE e Parceiros, disponibilizando, inclusive, um veículo para cumprir diligências.

**II – Compete ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí:**

1. Designar as autoridades e os serventuários da Justiça e dos Cartórios privativos, assim como mobilizar os parceiros que se proponham a participar, para realizarem todos os serviços oferecidos, em obediência e esta Parceria;
2. Fornecer os impressos indispensáveis à execução dos serviços inerentes ao Poder Judiciário;

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA DIVULGAÇÃO**

A divulgação do evento ficará a cargo do Tribunal de Justiça, através de equipe da Justiça Itinerante, com apoio do Município, através de reuniões, comunicados, propaganda volante ou qualquer outro meio idôneo.

**CLÁUSULA QUARTA: DO FORO**

Fica eleito o foro da cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, para dirimir as questões do presente Termo, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem de pleno acordo, os parceiros assinam este Termo de Parceria, em 03 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Teresina (PI), 20 de fevereiro de 2015

Francisco Pedro de Araújo  
Prefeito Municipal de Marcolândia-PI

Des. Raimundo Eurásio Alves Filho  
Presidente do Tribunal de Justiça/PI

Des. Edvaldo Pereira de Moura  
Supervisor da Justiça Itinerante

Des. Sebastião Ribeiro Martins  
Corregedor Geral TJ/PI

Dr. Jorge de Costa Veloso  
Juiz Coordenador da Justiça Itinerante

TESTEMUNHAS:  
Ricardo Reis (AMAT)



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ  
CNPJ: 01.612.591/0001-10  
AV. Pedro Martins 642  
CEP: 64.573-000

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Pref. M. de Massapê - PI, realizará Pregão presencial Nº 002/2015, TIPO: Menor preço; Adjudicação: por Lote OBJETO: Contratação de empresa para Locação de veículos para o Transporte Escolar para a Secretaria Municipal de Educação de Massapê do Piauí e suas Secretarias. Recurso: FNDE, PNATE, PEATE, FPM, ICMS, QSE, FUNDEB, FME, RECEITAS PRÓPRIAS. Abertura: 12/03/2015, às 10.00 h., na sede da Prefeitura Av. Pedro Martins, 642, Massapê do Piauí Lucineide Enequina os Reis Santos – Pregoeira, 23/02/2015.

A Pref. M. de Massapê - PI, realizará Pregão presencial Nº 003/2015, TIPO: Menor preço; Adjudicação: por Lote OBJETO: Contratação de empresa para Serviços, manutenção, PNEUS de veículos e motos e aquisição de peças automotivas para o município de Massapê do Piauí e suas Secretarias. Recurso: Orçamento Geral 2015/FPM, ICMS, RECEITAS PRÓPRIAS. Abertura: 12/03/2015, às 12.00 h., na sede da Prefeitura Av. Pedro Martins, 642, CEP: 64.573-000, Massapê - PI - Pregoeira. Lucineide Enequina os Reis Santos – PI, 23/02/2015.

A Pref. M. de Massapê - PI, realizará Convite Nº 001/2015, TIPO: Menor preço; Adjudicação: Menor Preço Global OBJETO: Contratação de empresa para Serviços de Assessoria especializada e Apoio Administrativo Junto Prefeitura e CPL do município de Massapê do Piauí. Recursos/FPM/RECEITAS PRÓPRIAS. Abertura: 11/03/2015, às 09.00 h., na sede da Prefeitura Av. Pedro Martins, 642, CEP: 64.573-000, Massapê - PI - PRES. CPL. Lucineide Enequina os Reis Santos – PI, 23/02/2015.

A Pref. M. de Massapê - PI, realizará Tomada de Preços Nº 002/2015, TIPO: Menor preço; Adjudicação: Menor Preço Global OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia civil para construção de 01 praça no bairro Areia Branca (Areias) e 01 praça no centro da cidade (Isabel Coutinho) no município de Massapê do Piauí. RECURSOS:CODEVASFVASF. CONV. 791.192/2013, FPM. RECEITAS PRÓPRIAS. Abertura: 13/03/2015, às 09.00 h., na sede da Prefeitura Av. Pedro Martins, 642, CEP: 64.573-000, Massapê - PI - PRES. CPL. Lucineide Enequina os Reis Santos – PI, 23/02/2015.

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**

A Comissão de Licitação da P. Mun. de Massapê e a Sec. Mun. de Educação, tomam público que realizará CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2015, conforme Lei Federal n.º 11.947/2009, de 16 de Junho de 2009 e, Resol. 38/09 de 16/07/2009, e leis pertinentes Edital estará à disposição dos interessados, na sede da prefeitura. Objeto: Contratação de empreendedor rural para fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar, pi alimentação escolar de alunos deste município, durante o período de março a dezembro de 2015. Recursos:PNAE, FPM, ICMS Abertura: 31/03/2015, às 09.00 h., na sede da Prefeitura Av. Pedro Martins, 642, CEP: 64.573-000, Massapê - PI - Pres. CPL. Lucineide Enequina os Reis Santos – PI, 23/02/2015.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ  
CNPJ: 01.612.591/0001-10  
GABINETE DO PREFEITO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, Sr. FRANCISCO EPIFANIO CARVALHO REIS, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado no art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/2000 vem por meio deste convocar a população à participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, no dia 26 de fevereiro de 2015 (Quinta-Feira), com início às 14 horas, na Câmara Municipal de Massapê, para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do segundo semestre do exercício financeiro de 2014.

Atendendo aos princípios da administração pública, consagrados em textos legais, fazemos o chamamento para participar desta audiência.

Massapê do Piauí, Estado do Piauí, 19 de fevereiro de 2015.

FRANCISCO EPIFANIO CARVALHO REIS  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ  
Rua Demerval Lobão 03, centro cep: 64.940.000  
CNPJ: 06.554.232/0001-78  
Monte Alegre do Piauí

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL  
1º Aditivo Contratual**

PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2014  
OBJETO: A prorrogação da vigência do contrato de assessoria especializada, de natureza singular, visando a assessoria tributária, acompanhamento das GIVA'S e DIEFS, para definição dos índices do ICMS junto à secretaria da fazenda e ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí.  
FUNDAMENTO LEGAL: arts. 13, V; 25, II; e 57, II, da Lei nº 8.666/93.  
VALOR GLOBAL DO CONTRATO ADITIVADO: R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais)  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com fim em 31/12/2015, podendo ser prorrogado.  
CONTRATANTE: Município de Santa Filomena do Piauí - PI.  
CONTRATADO: FALÇÃO & MENDES ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 15.753.525/0001-75.  
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2014.